

**CONTRATO Nº. 74/2021
I TERMO DE APOSTILAMENTO**

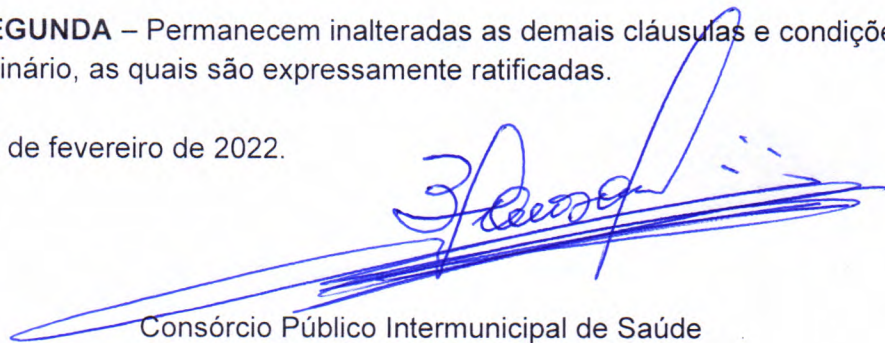
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA O CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Janilson Marcos Donasan, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador da CI/RG nº 3.971.966-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 528.229.409-59, residente e domiciliado em Sarandi/PR, CONSIDERANDO a alteração de funcionário designado como fiscal do contrato, resolve unilateralmente alterar o fiscal designado constante na Subcláusula Sétima da Cláusula Segunda do Contrato nº 74/2021, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-668, telefone (34) 99643-0013/ (34) 99174-0612/ (44) 99700-0127, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, gerente de negócios governo, portador da CI/RG nº M 9.043.997 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 047.399.926-98, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, solteira, consultora de vendas governo, portadora da CI/RG nº MG 15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 094.762.446-58, residente e domiciliada em Uberlândia/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica designado o funcionário Matheus Luiz Saito Soares, Matrícula nº 154, denominado Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato a partir do dia 02/02/2022, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

Maringá, em 02 de fevereiro de 2022.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP
Janilson Marcos Donasan
CONTRATANTE